



# Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”  
[camaramunicipal@estivanet.com.br](mailto:camaramunicipal@estivanet.com.br)

## LEI N° 1.163 - 2008

### Autoriza Abertura de Credito Suplementar ao Orçamento-Programa para o exercício de 2008 e dá outras providências

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a SUPLEMENTAR dotações do Orçamento-Programa para o exercício de 2008, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0202	206060001 0.004 Transferências a EMATER-MG	
	333041 Contribuições	50.000,00
	288460000 0.008 Manutenção das Contribuições ao PASEP	
	339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
020601	103020016 0.014 Manut. Do Consorcio Intermunicipal de Saúde – Rec. Próprios	
	337141 Contribuições	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>130.000,00</b>

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR, os provenientes da tendência ao excesso de arrecadação apurado no exercício, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 24 de setembro de 2008.

João Gualberto Rezende Júnior  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”  
[camaramunicipal@estivanet.com.br](mailto:camaramunicipal@estivanet.com.br)

## ANEXO I

### METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DA TENDÊNCIA AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2008

- 1) Arrecadação do primeiro período de 2007 (jan a jul) = R\$5.025.483,09
- 2) Arrecadação do segundo período de 2007 (ago a dez)=R\$3.820.223,11
- 3) Arrecadação do primeiro período de 2008 (jan a jul)= R\$6.152.615,88
- 4) Receita Prevista para 2008..... =R\$9.785.796,23

#### Calculo da taxa de incremento ( $\Delta$ )

$$\Delta = \frac{1^{\text{o}} \text{ periodo de 2008}}{1^{\text{o}} \text{ período de 2007}} \times 100 =$$

$$\Delta = \frac{6.152.615,88}{5.025.483,09} \times 100 = 122,42\%$$

$$\Delta = 122,42\% - 100\% = 22,42\%$$

#### Arrecadação do 2º período de 2007 (ago a dez) X $\Delta$ , ou

$$3.820.223,11 \times 22,50\% = 859.550,19$$
$$3.820.223,11 + 859.550,19 = 4.679.773,30$$

#### Apuração da tendência ao excesso de arrecadação para 2008

Receita prevista para 2008		9.785.796,23
<b>Menos</b>		
Arrecadação jan a jul <b>2008</b>	6.152.615,88	
Arrecadação ago a dez 2007 + taxa de incremento	4.679.773,30	10.832.389,18
<b>Excesso provável de arrecadação</b>		<b>1.046.592,95</b>
(Menos) Crédito adicional extraordinário aberto no exercício	0,00	
<b>Tendência ao excesso de arrecadação em 2008</b>		<b>1.046.592,95</b>